

DECRETO Nº 13.127, DE 10 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.476.862,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 15520000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE-PNAE – R\$ 1.476.862,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15520000	Transferências de Recursos do FNDE-PNAE	1.476.862,95
TOTAL		1.476.862,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15520000 = Transferências de Recursos do FNDE-PNAE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional